

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional

#### 1. DADOS GERAIS

|                                                       |                          |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| Órgão: Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí |                          |
| Setor Requisitante: Coordenação Administrativa        |                          |
| Responsável pela demanda: Rafael Augusto Rodrigues    | SIAPE: 2426728           |
| E-mail: licitacao.paranavai@ifpr.edu.br               | Telefone: (44) 3482-0106 |

#### 2. JUSTIFICATIVA

##### 2.1. Justificativa da necessidade/importância da compra do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Como principal motivação para compor o processo em tela está o fato de que a prestação dos serviços de telefonia fixa, ligações locais, ligações de longa distância LDN e LDI com DDD são de natureza continuada e essenciais para atendimento das atividades acadêmicas e administrativas do IFPR - Campus Paranavaí. Tais serviços, além de imprescindíveis para o andamento das atividades, contribuem diretamente para o atendimento dos objetivos finalísticos da Instituição.

Por se tratar de processo de contratação local, e, considerando o valor estimado, a administração optou por efetuar o processo de contratação através de dispensa de licitação, com base no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21. O valor considerado estimado para determinar esta modalidade de contratação tem como base o consumo do Campus entre os meses de janeiro à dezembro de 2023.

Ademais, configura-se como obrigação da Administração fornecer condições básicas para o pleno funcionamento e desenvolvimento desta Unidade de Ensino, mantendo as atividades em conformidade às políticas institucionais, em atendimento ao determinado pela Lei 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e ao postulado no Estatuto do IFPR.

##### 2.2. Quantidade de material a ser adquirida e locais de entrega:

As especificações e quantidades dos serviços constam na TABELA I

##### 2.3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Janeiro/2025

##### 2.4. Indicação de membros da equipe de planejamento:

Priscila Grazielle Flôr - SIAPE 1946494  
Rafael Augusto Rodrigues - SIAPE 2426728  
Allan Rafael Vassi de Souza - SIAPE 2161261

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO SOLICITADO

##### 3.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas dos serviços solicitados foram elaboradas pelo Setor Requisitante, de modo a atender às necessidades do Campus.

##### 3.2. DAS QUANTIDADES:

A quantidade do serviço contratado foi estimada conforme planejamento e levantamento das necessidades do Campus Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, e estão relacionadas na Tabela I.

Considerando:

- as quantidades contratadas e consumidas nos exercícios anteriores;
- que a prestação dos serviços de telefonia fixa, ligações locais, ligações de longa distância LDN e LDI com DDD são de natureza continuada e essenciais para atendimento das atividades acadêmicas e administrativas do IFPR - Campus Paranavaí e que sua interrupção prejudicaria o andamento das atividades e o atendimento aos objetivos finalísticos da instituição;
- a presente contratação atenderá todos os setores do IFPR/Campus Paranavaí.

#### TABELA I

|  | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--|----------------|--------------|-------------|
|--|----------------|--------------|-------------|

| ITEM        | SUBITEM                               | QTDADE/MÊS | ESTIMADO | ESTIMADO   | ESTIMADO     |
|-------------|---------------------------------------|------------|----------|------------|--------------|
| 01          | Habilitação/Instalação link E1        | 1          | -        | -          | -            |
|             | Assinatura mensal link E1 (30 canais) | 1          | -        | -          | -            |
|             | Ligações - local fixo-fixo            | 300        | R\$ 0,14 | R\$ 42,00  | R\$ 504,00   |
|             | Ligações - local fixo-móvel           | 100        | R\$ 0,91 | R\$ 91,00  | R\$ 1.092,00 |
|             | Ligações - LDN fixo-fixo              | 600        | R\$ 0,38 | R\$ 228,00 | R\$ 2.736,00 |
|             | Ligações - LDN fixo-móvel             | 100        | R\$ 0,91 | R\$ 91,00  | R\$ 1.092,00 |
|             | Ligações - LDI fixo                   | 5          | R\$ 3,35 | R\$ 16,75  | R\$ 201,00   |
|             | Ligações - LDI móvel                  | 5          | R\$ 3,35 | R\$ 16,75  | R\$ 201,00   |
|             | Portal de Gestão ON LINE              | 1          | -        | -          | -            |
| VALOR TOTAL |                                       |            |          | R\$ 485,50 | R\$ 5.826,00 |

3.3. IMPORTÂNCIA DA AQUISIÇÃO:

A prestação dos serviços de telefonia fixa, ligações locais, ligações de longa distância LDN e LDI com DDD, são essenciais para atendimento das atividades acadêmicas e administrativas do IFPR - Campus Paranavaí, visto que é de suma importância para a comunicação entre os Campi e também para desenvolvimento das atividades de ensino e administrativas. A falta da prestação deste serviço implicaria em mora na execução de tais atividades, visto que a maioria das demandas é resolvida via telefone.

3.4. DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de compras:

(X) Constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

( ) **NÃO** constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- Lei 14.133/21, especialmente ao art. 5 o que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
- Decreto 99.188/1990, em especial ao art. 22 que veda a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários, para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal;
- Disponibilização de local e condições para instalação/armazenamento, de acordo com a especificidade do bem;
- A instalação e utilização serão realizadas visando preservar a garantia/validade dos bens, de acordo com a sua especificidade do bem;
- Haver pessoa habilitada para utilização/manuseio dos bens, de acordo com a especificidade do item.

4. ASSINANTES

Submetemos à apreciação do Diretor Geral, autoridade ordenadora de despesas, autorizando a aquisição.

Segue para autenticação do Diretor de Planejamento e Administração, confirmando a existência da necessidade da aquisição e o acordo com a justificativa.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 27/01/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 27/01/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3367658** e o código CRC **0C3F92C0**.

